

## AVISO

### **Procedimento concursal de recrutamento e seleção, para preenchimento de quatro postos de trabalho, para a categoria de Farmacêutico Assistente - Área de Farmácia Hospitalar**

Torna-se público que, por despacho autorizador do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 18/04/2024 e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. datada de 29 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, um procedimento de recrutamento e seleção para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Farmacêutico Assistente da Carreira Farmacêutica, para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar são as definidas no conteúdo funcional da carreira farmacêutica, categoria farmacêutico assistente, conforme conteúdo funcional descrito no Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 108/2017, executando funções enquadradas no ato farmacêutico, nomeadamente:

- a) Investigar, desenvolver e preparar as formas farmacêuticas dos medicamentos;
- b) Registrar, fabricar, controlar e garantir a qualidade dos medicamentos, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde;
- c) Assegurar o adequado armazenamento, conservação, transporte e distribuição por grosso dos medicamentos, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde, se aplicável;
- d) Efetuar a gestão integrada do circuito do medicamento, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde, designadamente a respetiva preparação, controlo, seleção, gestão, aquisição, armazenamento, distribuição, validação, monitorização e vigilância;
- e) Proceder à divulgação dos recursos de informação necessários para a preparação e administração segura dos medicamentos, no ponto de prestação de cuidados;
- f) Proceder à gestão integrada do circuito dos tratamentos experimentais, incluindo a consulta farmacêutica e a avaliação de ensaios clínicos no âmbito da Comissão de Ética e Investigação;



23-A



#### Contactos



#### Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO  
AVENIDA MANUELA MATEUS  
9500-370 PONTA DELGADA  
SÃO VICENTE - AÇORES



#### E-mail

ares@des.azores.gov.pt



#### Telefone/Fax

296 203 000  
296 203 090



#### Website

http://hdes.pt

- g) Interpretar, validar a prescrição, preparar e controlar fórmulas magistrais estéreis e não estéreis, assim como executar e controlar preparações oficinais;
- h) Proceder ao desenho, parametrização e avaliação de tecnologias de informação e sistemas de informação no âmbito do circuito do medicamento;
- i) Interpretar e avaliar as prescrições médicas;
- j) Promover a informação e consulta sobre medicamentos, dispositivos médicos e outros produtos de saúde;
- k) Proceder ao acompanhamento, vigilância, monitorização e controlo da distribuição, dispensa, adesão e utilização de medicamentos, de dispositivos médicos e outros produtos de saúde no âmbito da prestação de cuidados farmacêuticos e outras atividades de farmácia clínica, nomeadamente, no que diz respeito ao acompanhamento farmacoterapêutico, reconciliação da terapêutica e consulta farmacêutica;
- l) Proceder à articulação entre os cuidados prestados nos diferentes níveis de saúde, cuidados primários e cuidados hospitalares, no sentido da melhoria da qualidade, nível da segurança e efetividade da terapêutica medicamentosa;
- m) Proceder à monitorização clínica de fármacos, incluindo a determinação e interpretação de parâmetros farmacocinéticos e o estabelecimento de esquemas posológicos individualizados, bem como as vertentes de farmacogenética e farmacogenómica;
- n) Efetuar a colheita de produtos biológicos e desenvolver métodos de análise laboratorial, a sua validação e, se necessário, executar técnicas diferenciadas;
- o) Proceder à avaliação, interpretação de resultados e respetiva validação clínica e biopatológica; p) Proceder à identificação, caracterização, avaliação e resposta a riscos e emergências em saúde pública;
- q) Implementar, avaliar e monitorizar os sistemas de qualidade relacionados com a sua área profissional;
- r) Participar e cooperar em programas de investigação científica e protocolos de estudo relacionados com a sua área profissional;
- s) Participar em júris de concursos e de avaliação;
- t) Integrar equipas de serviço de urgência;
- u) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço respetivo;





v) Participar na orientação e avaliação das atividades dos farmacêuticos e de outros profissionais de saúde no âmbito do seu processo de formação, bem como nas atividades de estágios de pré e pós-graduados;

w) Substituir o farmacêutico assessor nas suas ausências e impedimentos

2 – Local de Trabalho: o local de trabalho é no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

3 – Horário de Trabalho: o período normal de trabalho no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. é de 35 horas semanais.

4 – Remuneração: nos termos do disposto na tabela remuneratória única, correspondente à posição 1, nível 23.

5 – Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura: podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Titularidade de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- b) Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos, com carteira profissional válida emitida por esta entidade;
- c) Titularidade de Especialista em Farmácia Hospitalar;
- d) Disponibilidade imediata.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 - A candidatura deverá ser submetida através do e-mail [HDES\\_Recrutamento@azores.gov.pt](mailto:HDES_Recrutamento@azores.gov.pt), com recibo de entrega, com indicação expressa do procedimento a que se candidata através do número de oferta e da carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar.



7.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <http://bep.azores.gov.pt> (Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, com indicação do número da oferta.

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Cédula profissional atualizada;
- c) Certificado comprovativo da titularidade da Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- d) Cartão de cidadão/BI ou declaração com indicação do número de identificação civil, data de validade do cartão de cidadão e número de identificação fiscal;
- e) Curriculum vitae, datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- f) Documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae.

7.4 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto 7.2 e nas alíneas a), b), c) e d) e e) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento de recrutamento e seleção, quando a falta da sua apresentação impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea f) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

8 – Método de seleção:

8.1 – Serão aplicados dois métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2 – Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.





8.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.4 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

8.6 – Na avaliação curricular será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (30\%) \times HA + (10\%) \times FP + (60\%) \times EP$$

Habilitação Académica (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

8.7 – Na avaliação da entrevista profissional será aplicada a seguinte fórmula:

$$EPS = (25\%) \times EXP + (25\%) \times CA + (25\%) \times RI + (25\%) \times NM$$

Experiência Profissional que detém na área (EXP)

Capacidade de análise e sentido crítico (CA)

Relacionamento Interpessoal (RI)

Nível de motivação para o exercício da função (NM)

8.8 – São excluídos do procedimento concursal os candidatos que:

- a) Não obedecerem aos requisitos obrigatórios do ponto 5;
- a) Não entregarem os documentos exigidos no ponto 7.3;
- b) Não compareçam na entrevista de seleção;
- c) Prestem falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento.



8.9- Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados sucessivamente e pela ordem indicada os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que possua melhor nota na formação especializada que lhe conferiu o grau de Especialista, na correspondente área de exercício profissional;
- b) Classificação obtida no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- c) Experiência profissional, contada em dias.

9 – Atas das reuniões do júri: as atas das reuniões do júri, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações E Publicações:

10.1 Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através de aviso publicado na BEP-Açores.

10.2 – Os candidatos excluídos são notificados através de aviso publicado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.3 – Os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados através de aviso publicado na BEP – Açores, para a realização da audiência dos interessados relativa à lista unitária de ordenação final, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 – Direito de participação dos interessados: O exercício do direito de participação dos interessados é obrigatoriamente efetuado mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores.

12 - Prazo de validade do procedimento: o procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

13 – Legislação aplicável: o procedimento de recrutamento e seleção rege-se pelo disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018 e 43/2018, de 27 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.



14 – Tratamento de dados pessoais: os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento de recrutamento e seleção, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento de recrutamento e seleção, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

15 - Política de Igualdade de Género: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Composição do júri:

15.1 – O júri do presente procedimento de recrutamento e seleção tem a seguinte composição:  
Presidente:

Dra. Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar e Diretora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Vogais Efetivos:

Dra. Sandy Garcia Veríssimo, Farmacêutica Assessora – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Dra. Andrea Medeiros Borges, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Vogais Suplentes:

Dra. Isabel de Fátima Tavares Coutinho, Farmacêutica Assistente - Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P.E.R

Dra. Ana Catarina Brum Melo Tavares Rodrigues, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

15.2 – Nas suas faltas e ausências, a presidente será substituída pela 1ª vogal efetiva.

07 de Junho de 2024 - A Presidente de júri - Dra. Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha

